IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1645244
Data: 04/12/2024
Título: PORTARIA Nº 116/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT
Página(s): 60 a 60

PORTARIA Nº 116/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96505/1	Amarildo Pedroso da Silva	13/11/2023 a 12/11/2024	96,06
59295/4	Circa Prates Macedo	01/10/2023 a 30/09/2024	99,00
94487/1	Marlon Duarte de Lira	31/10/2023 a 30/10/2024	85,39
63756/1	Roberio Carlos de Abreu	21/11/2023 a 20/11/2024	95,78
57725/2	Sonia de Fatima Torres de Jesus	26/11/2023 a 25/11/2024	99,50

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96568/1	Adriana Aparecida de Queiroz Rezende	14/11/2023 a 13/11/2024	97,83
117059/1	Alberto Alexandre da Silva	31/08/2023 a 30/08/2024	93,44
95541/2	Antonio Dias Filho	30/11/2023 a 29/11/2024	99,72
96521/1	Cristiane Magalhaes Taques de Oliveira	26/11/2023 a 25/11/2024	88,89
69621/3	Danielle Silva de Moraes Almeida	26/08/2023 a 25/08/2024	90,00
117041/1	Elisabete Barreto de Menezes	02/10/2023 a 01/10/2024	90,11
96520/1	Gleice Marry Guimaraes Teodoro Garcia	22/11/2023 a 21/11/2024	99,50
96170/1	Isabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas	06/11/2023 a 05/11/2024	100,00
93981/2	Margareth de Barros Cordeiro	08/11/2023 a 07/11/2024	89,50
118511/1	Maria Luiza Cortez Gadotti	03/11/2023 a 02/11/2024	90,00
96173/1	Marta Divina de Jesus	06/11/2023 a 05/11/2024	91,00
117058/1	Odenir Fonseca da Silva	27/08/2023 a 26/08/2024	90,00
96085/1	Paulo Roberto Antunes do Nascimento	12/11/2023 a 11/11/2024	99,89
58724/3	Silviomar de Almeida	13/11/2023 a 12/11/2024	89,94
94046/1	Waldileuza Ferreira Rodrigues Barbosa	24/11/2023 a 23/11/2024	89,78

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
103788/1	Andre Luis Silva do Amaral	16/10/2023 a 15/10/2024	76,94
58358/1	Aparecida Cristina Edmeirestella Pereira	09/11/2023 a 08/11/2024	89,28
96202/1	Debora Luzia Dal Ponte Carvalho	09/11/2023 a 08/11/2024	92,67
96186/1	Derodete Goncalves da Costa	09/11/2023 a 08/11/2024	94,50
70533/9	Everaldo Miranda Soares	13/09/2023 a 12/09/2024	96,44
96215/1	Fernanda Cristina Santos Silva	05/11/2023 a 04/11/2024	96,72
111132/1	Hebert Donizeti Salerno	27/11/2023 a 26/11/2024	Avaliação Não Efetuada
122171/1	Helder Cassio de Oliveira	26/11/2023 a 25/11/2024	94,89
40823/10	Ioni Oliveira Santos	22/10/2023 a 21/10/2024	99,44
124931/1	Jaqueline Aparecida Menegatti	16/11/2023 a 15/11/2024	98,61

106853/1	Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa	15/11/2023 a 14/11/2024	92,33
106908/1	Ludio Frank Mendes Cabral	29/11/2023 a 28/11/2024	Avaliação Não Efetuada
110118/1	Marco Tulio de Oliveira Rangel	28/10/2023 a 27/10/2024	82,39
91203/1	Maria Regina Batista Pereira Higino da Costa	25/10/2023 a 24/10/2024	79,44
95601/1	Sammy Aparecida De Souza Oliveira	09/10/2023 a 08/10/2024	84,44
58438/1	Silvana Leila de Souza	28/10/2023 a 27/10/2024	78,29
96051/1	Wuber Jefferson De Souza Soares	05/11/2023 a 04/11/2024	99,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".